



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail:

INDICAÇÃO Nº 335/2010

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, em contato com o setores competentes da Administração Municipal, que por ocasião de possível renovação de contratos com prestadores de serviços de locação de caçambas de lixo, determine a obrigatoriedade de colocação de prazos regulares para coleta do referido lixo depositado, bem como sinalização das mesmas, colocando sanções contratuais em caso de descumprimento.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, pois este Vereador foi procurado por inúmeros moradores de diversos bairros, onde há caçambas coletoras de lixo, que cobraram tal regularização, pois as empresas locadoras de caçambas deixam o lixo acumulado por muitos dias, o mesmo fica espalhado, dando uma visibilidade ruim à condição de estância turística do nosso município. Por outro lado, a falta de pintura sinalizadora das mesmas, já incorreu em acidente fatal. Sanções colocadas em contrato com certeza, ajudarão numa solução para o problema que já vem ocorrendo há vários anos. Mais adiante precisamos pensar em outras possibilidades em relação à coleta de lixo da área rural.

IBIÚNA, EM 29 DE JANEIRO DE 2010.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VEREADOR

Vereador:

Eduardo Anselmo Domingues Neto – PT

Rua Gal. Waldomiro de Lima, 633 – Fundos – Jd. Áurea – 18150-000 – Ibiúna – SP.